

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 058/2019-COGEPS

#### GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS2-2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos itens de 14.41 a 14.47 do Edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** - O gabarito provisório das questões da Prova Escrita (Objetiva) – **PSS2-2019** de Agente Universitário da UNIOESTE, conforme segue:

#### FUNÇÃO: MOTORISTA

01=D	02=B	03=A	04=C	05=E	06=C	07=B	08=A	09=A	10=E
11=C	12=B	13=D	14=E	15=A	16=D	17=A	18=E	19=B	20=C
21=A	22=B	23=C	24=D	25=E	26=A	27=D	28=B	29=C	30=D

#### FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

01=A	02=C	03=D	04=D	05=A	06=D	07=C	08=D	09=E	10=B
11=B	12=C	13=D	14=E	15=A	16=B	17=D	18=A	19=C	20=B
21=B	22=D	23=C	24=D	25=A	26=E	27=C	28=C	29=A	30=B

**Art. 2º** - Caberá pedido de reconsideração contra o gabarito provisório, devidamente fundamentado e realizado pelo endereço eletrônico: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) em link de recursos, **até as 17h do dia 12 de junho de 2019**. A fundamentação impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação aos gabaritos publicados.

**Art. 3º** - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

**Art. 4º** - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

**Art. 5º** - O recurso só poderá ser interposto pelo candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

**Art. 6º** - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitirá parecer **até as 17h do dia 17 de junho de 2019**, e o resultado será divulgado por edital, não cabendo.

**Art. 7º** - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de edital pela **COGEPS**, **até as 17h do dia 18 de junho de 2019**.

**Art. 8º** - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos dados pessoais ou das questões.

**Art. 9º** - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova Escrita (Objetiva)**, mesmo para os que não tenham recorrido.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012 – GRE